

Lei nº 33

Guarita, 8 de Agosto de 1950.

A Câmara Municipal de Guarita em sessão de 15 de Julho

de 1950, decretos e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de
R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

§ Único = O crédito de que trata este artigo, será empregado exclusivamente
na construção do Posto Policial, e nos serviços de encaminhamentos para investigação
do Largo do Matriz, no Distrito de Pradópolis.

Art. 2º = O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes
do exercício de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarulha, 8 de Agosto de 1950
Ass: José Lima
Pedro Calanda

Registrada em 8 de Agosto de 1950.
Pedro Calanda, Secretário Contador.